

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017<sup>1</sup>, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

PROTOCOLO N.º 2016/16/0940  
PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2021.00000379-18  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2017  
CONTRATO N.º 014/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.124.624/0001-11, estabelecida na Av. Barão de Itapura, n.º 1123, Guanabara, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GERSON MURARO LAURITO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 8.438.136-X SSP-SP, e inscrito no CPF n.º 090.062.958-41, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP, e por seu Diretor Comercial, **JOSÉ WINDSOR ANGELO ROSA**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG n.º 7.240.307, e inscrito no CPF n.º 005.681.198-51, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 27/08/2022 e se encerrando em 25/10/2022, com fulcro no art. 57, § 4º da lei nº 8.666/93.

<sup>1</sup> Prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde

**SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Acordam as partes que o reajuste será de 11,73%, perfazendo o valor mensal por beneficiário de:

- a) **R\$ 537,79** (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) para o plano na acomodação **quarto coletivo**;
- b) **R\$ 752,90** (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) para o plano na acomodação **quarto individual/privativo**.

2.2. Atribui-se ao presente contrato o valor total estimado de **R\$ 497.778,42** (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada, com o fim de atender ao disposto na cláusula 22 do contrato, no valor de **R\$ 24.888,92** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)<sup>2</sup>.

**QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 19 de agosto de 2022.

Pela CEASA/CAMPINAS:

\_\_\_\_\_  
**VALTER APARECIDO GREVE**  
Diretor Presidente

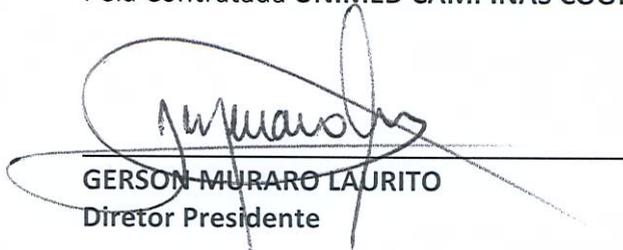
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GUILHERME LOBO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

<sup>2</sup> 5% do valor total estimado do contrato.

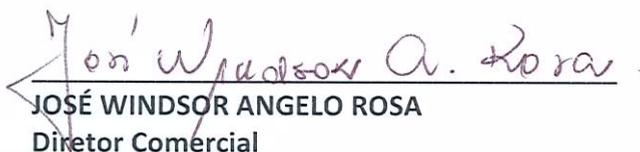


**CLAUDINEI BARBOSA**  
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO:



**GERSON MURARO LAURITO**  
Diretor Presidente



**JOSÉ WINDSOR ANGELO ROSA**  
Diretor Comercial

Testemunhas:



**SUZANA ROSA**  
RG nº 3.566.338-8 SSP/SP



**TALITA COSME DE OLIVEIRA**  
RG nº 46.873.844-7 SSP/SP



**UNIMED CAMPINAS**

**Dr. Raphael Barros Andrade Lima**  
Gerente Jurídico  
OAB/SP 306.529



**UNIMED CAMPINAS**

**Telma Aquilar de Aquino Escher**  
Gerente de Relações Empresariais



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)****(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE:** Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA/CAMPINAS.**CONTRATADA:** UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** Contrato nº 014/2017 – 5º Termo Aditivo.**OBJETO:** Prorrogação da vigência. Contrato de prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde aos funcionários e seus dependentes.Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 19 de agosto de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Nome:** Valter Aparecido Greve**Cargo:** Diretor Presidente**CPF:** 356.481.978-87

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wander de Oliveira Villalba

Cargo: ex-Diretor Presidente

CPF: 141.089.938-10

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pela contratante:**

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

Assinatura: \_\_\_\_\_  


Nome: José Guilherme Lobo

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 219.742.268-59

Assinatura: \_\_\_\_\_  


Nome: Claudinei Barbosa

Cargo: Diretor Técnico Operacional

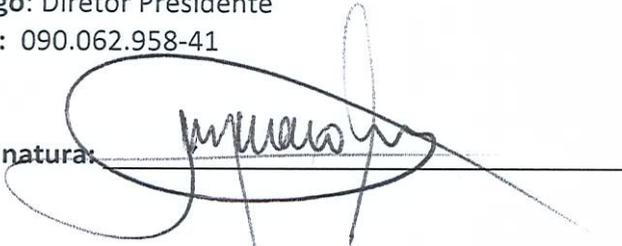
CPF: 079.624.98-81

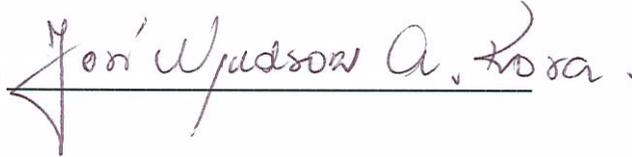
Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Pela contratada:**

Nome: Gerson Muraro Laurito

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 090.062.958-41

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Nome:** José Windsor Angelo Rosa**Cargo:** Diretor Comercial**CPF:** 005.681.198-51**Assinatura:****ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****Nome:** José Guilherme Lobo**Cargo:** Diretor Administrativo e Financeiro**CPF:** 219.742.268-59

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**UNIMED CAMPINAS****Dr. Raphael Barros Andrade Lima**  
Gerente Jurídico  
OAB/SP 306.529**UNIMED CAMPINAS****Telma Aguilar de Aquino Escher**  
Gerente de Relações Empresariais